



A REALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS NO BRASIL

Anastácia Lopes de Lima

Instituto Superior Tecnológico de Paracambi - RJ / FAETEC. anastaciallima@hotmail.com, anastacialopes@gmail.com

INTRODUÇÃO

A Unidade de Conservação (UC), segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme Brasil (2000) é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Segundo Lima *et al.*, (2005), criar unidades de conservação sem a perspectiva de implantá-las provocam inúmeros problemas regionais, além de prejudicar a relação da instituição e da unidade com as comunidades locais. A fragilidade do sistema de unidades de conservação do país não se resume aos aspectos de natureza técnico - científica ligados à sua extensão e distribuição, mas estão hoje associados principalmente à falta de capacidade dos órgãos de governo em proporcionar os instrumentos adequados ao seu manejo e proteção. (QUEIRÓZ *et al.*, , 1997). A política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos segundo Peters (1986). Já para Dye (1984), Políticas Públicas é o que o governo escolhe fazer ou não fazer. Tomando por base essa definição de políticas públicas e aplicando à realidade das UCs dos municípios brasileiros, o governo apenas por não fazer as intervenções necessárias já caracteriza o tipo de política pública adotada para as UCs atualmente.

OBJETIVOS

O presente trabalho propõe realizar uma análise da realidade das Políticas Públicas das UCs municipais no Brasil.

MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisas bibliográficas, pesquisas pela internet para observação e percepção dos reais problemas e dificuldades quanto às políticas públicas. Foram feitas associações das literaturas existentes sobre esse tema servindo de base para fundamentar tais questões.

RESULTADOS

Foi observado que a situação das UCs em sua grande maioria, no que tange às Políticas Públicas é insatisfatória pois demonstra a fragilidade e o descompromisso pelos órgãos responsáveis quanto à sua gestão, manejo, proteção e conservação.

Quando comparamos uma UC que é administrada pelo Poder Federal e outra que é conduzida pela Gestão Municipal, as diferenças são notoriamente percebidas, ao passo que uma conta com os recursos federais e a outra garante suas políticas públicas em razão de seus recursos municipais, que na maior parte dos municípios são escassos. De acordo com Primo e Pellens (2000), a situação sempre foi crítica naquelas UCs, administradas pela União, pior ainda naqueles tutelados pelo Governo do Estado e infinitamente ruim nos subordinados as Prefeituras Municipais, com raríssimas exceções.

Delegar a administração de UCs às prefeituras municipais constitui uma grande responsabilidade, já que essas necessitam de intervenções complexas natural de uma UC, sendo assim, necessitam de Políticas Públicas eficaz para a sua gestão adequada.

CONCLUSÃO

Apesar de ser uma ótima iniciativa na proteção dos Recursos Ambientais, as UCs de responsabilidade dos municípios brasileiros ainda são ineficientes no que diz respeito às Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. *Regulamenta o art. 225, § 1.º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jul. 2000. Seção 1, pt. 1.

DYE, T. D., *Understanding Public Policy*. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice - Hall. 1984.

LIMA G. S.; RIBEIRO G. A.; GONÇALVES W.; *Avaliação da Efetividade de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral em Minas Gerais*, publicado na Revista *Árvore*, Viçosa - MG, v.29, n.4, p.647 - 653, 2005.

PETERS, B. G. *American Public Policy*. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

PRIMO, P. B. S.; PELLENS R.; In: Situação Atual das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro. *II Congresso Brasileiro De Unidades De Conservação. Campo Grande MS . 05 a 09 Novembro 2000*. 632p.

QUEIRÓZ, H., HIRSCH, A., DINIZ, C., PINTO, L. P. S., AYRES, J. M., FONSECA, G. A. B., LANDAU, E. C., CORRÊA, J. R. da C. e DINNOUT, A. S. (1997). *Um Banco de Dados para a rede de unidades de conservação do Brasil*. Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, Curitiba, 15 a 23 de novembro. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, Curitiba.